



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS  
GERAIS TELEFAX - (38) 3746-1136

**LEI MUNICIPAL Nº 580/2022**

**“Altera a Lei Municipal nº .543, de 22 de Outubro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025”.**

A Câmara Municipal de Ibiaí - MG aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Ibiaí, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º- Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 543, de 22 de Outubro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Ibiaí, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas -Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaí-MG, 29 de novembro de 2022

**Sandra Maria Fonseca Cardoso**  
Prefeita Municipal de Ibiaí-MG